



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0136, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 4º inciso I da Lei nº 4.520, de 12 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados a ocorrer despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**ORGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	13.392.0012.2010	01 – Tesouro	247	19.500,00
Total					19.500,00

**ORGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	02.061.0020.2085	01 – Tesouro	356	8.500,00
Total					8.500,00

**Art. 2.º** Os valores aludidos no artigo 1º serão cobertos com recursos proveniente de anulação das seguintes Dotações Orçamentária:

**ORGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	13.392.0012.1005	01 - Tesouro	240	5.000,00
02	3.3.90.39	13.392.0012.1005	01 – Tesouro	241	5.000,00
02	3.3.90.39	13.392.0012.1005	01 - Tesouro	245	9.500,00
Total					19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

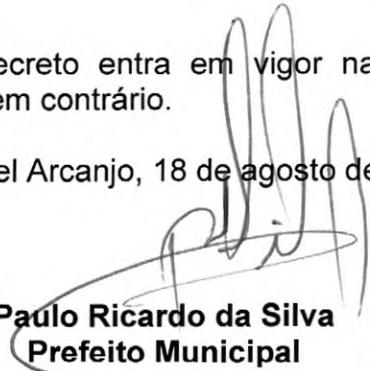
**ORGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

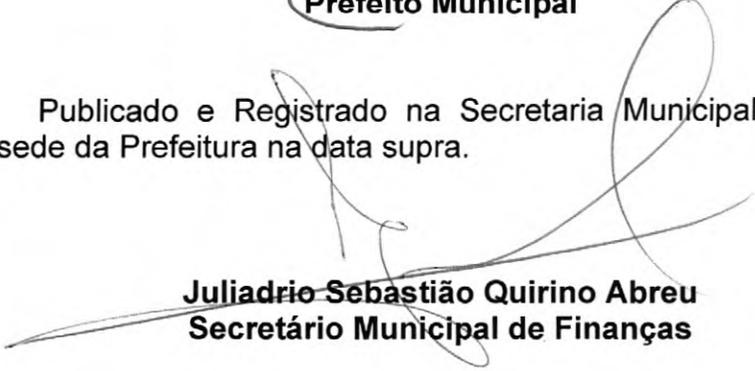
Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	02.061.0020.2015	01 – Tesouro	351	4.000,00
02	3.3.90.30	02.061.0020.2085	01 - Tesouro	352	4.000,00
02	3.3.90.32	02.061.0020.208	01 - Tesouro	353	500,00
Total					8.500,00

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 18 de agosto de 2021.

  
**Paulo Ricardo da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
**Juliadrio Sebastião Quirino Abreu**  
Secretário Municipal de Finanças